



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 017/2019

19/03/2019

SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 064/2015 DE 31 DE JULHO DE 2017 E 065/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exclusão deste Município do Programa Família Paranaense, que possuía o objetivo de promover a autonomia e protagonismo às famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco.

Considerando que a exclusão do programa implica no não repasse financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Considerando que com recursos próprios as despesas de indenizações advindas de uma desapropriação interposta pelo Decreto nº 065/2015 gerariam altos custos ao erário, o qual não possui recursos e nem dotação orçamentária para tal.

DECRETA

Art. 1º. A revogação do Decreto Municipal Nº 064/2015 de 31 de julho de 2017 e 065/2015 de 03 de agosto de 2015, tendo em vista a remoção deste Município do Programa Família Paranaense, não havendo desta forma repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a revogação visa à economia de despesas do erário, em prol do interesse público e social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3109 – de 22/03/2019.